Publicado em Placar
Em 27/10/98
Olgarene J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO N.º 259/98, de 27 de outubro de 1998.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo, na data que especifica.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município de Palmas,*

***Considerando** que o dia 28 de outubro é a data comemorativa do Funcionalismo Público, e que, em homenagem aos relevantes serviços da categoria, é justo que seja decretado ponto facultativo;*

***Considerando,** ainda que o ponto facultativo, se estabelecido na quarta-feira, poderia provocar descontinuidade nos serviços prestados nas repartições públicas do Município;*

***Considerando,** finalmente, que por razões de conveniência administrativa, a antecipação ou retardamento de datas comemorativas já foi utilizada no Estado,*

D E C R E T A :

***Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo o dia 30 de outubro de 1998 (sexta-feira), nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmas para as comemorações do Dia do FUNCIONÁRIO PÚBLICO.*

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

***Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

***PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, aos 27 dias do mês de outubro de 1998, 10º ano da criação de Palmas.*

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal